

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria n° 54/2020 - PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal n°. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN, Gerente de Controles e Benefícios - GCBE, matrícula n° 27610, para responder pela titular IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, coordenadora da Comissão de Controle Interno - COCI, no período de 16.10.2020 a 14.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2020.

Leila carneiro de Mello
Presidente do Regime de Previdência Municipal Interina
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2020-PRESSEM

Processo n°: 00000.0013208/2020, Vol. I - ADM
Espécie: TERMO DE CONTRATO N° 008/2020/PRESSEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria para Certificação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no PRO-GESTÃO

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (meses), contando a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 06.02.00, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - IQC-BRASIL
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 026058/2019, Vol. 1 e 2
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°005/2019 - PRESSEM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.005/2019 - PRESSEM por 12 meses, a partir de 26 de outubro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: EMPRESA DISK GÁS E ÁGUA LTDA - EPP

Data de Assinatura: 6 de outubro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 204/2020 - GAB/SMEC 103

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 0592/P, de 31 de março de 2017, D.O.M. n° 4377 de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por necessidade do serviço, o 2º período de fruição de férias 2019/2020 de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 08 de outubro de 2020.

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N° 204/2020-GAB/SMEC)

Matricula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
28395	Renato Franklin Gomes Martins	AP-02-Assessor Especial-D	06/11/2020 a 20/11/2020	15/12/2020 a 29/12/2020

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 207/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M n° 4377/2017, Decreto n° 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M n° 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 192/2020-GAB/SMEC, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município n° 5230, de 07 de outubro de 2020, que designou os servidores: Francimeire Souza Almeida, Professora, Matrícula n° 17151 e 28956/PMBV, Luciene Soares Pereira, Professora, Matrícula n° 28490/PMBV e Carla da Silva Fraga, Técnica Municipal, Matrícula n° 30109/PMBV, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa encarregada de apurar os fatos constantes no Processo n° 010763/2020/SMEC, Vol. 1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

